



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Editais	3
Edital de Chamamento	3
 Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Pauta das Sessões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.731, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivo no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, Título II - Da Higiene Pública - Capítulo III - Da Higiene das Propriedades e Terrenos.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do § 2º, do artigo 20, do Capítulo III - Da Higiene das Propriedades e Terrenos, do Título II - Da Higiene Pública, da Lei Complementar nº 502, de 28/06/99 e suas posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 20 - ...

§ 2º - ...

I - multa de 300 (trezentas) UFM's, podendo ser dobrada em cada reincidência, progressivamente, momento em que o Poder Executivo poderá proceder à limpeza e à lacração do local por meios próprios, preferencialmente, com blocos e soldas, com os custos imputados aos responsáveis do imóvel, conforme os Decretos Municipais nºs: 4.831, de 22/03/96, e 6.500, de 11/02/04."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 09 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATANTE:
PML - CONTRATADO: **ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUÇÃO** (CNPJ nº. 34.756.152/0001-30), **Contrato nº 039/2022**, referente à Dispensa de Licitação nº 015/2022 - OBJETO: **EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES RADIER.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 11.011/2022, o presente termo tem por objetivo formalizar a rescisão contratual amigável entre as partes, a contar da assinatura. As partes se dão por satisfeitas entre si, nada devendo uma a outra e não cabendo cobrança de qualquer valor ou serviço.

Parecer jurídico: 06/10/2022

Assinatura: 06/10/2022

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 10 de novembro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de "menor preço por item" o objeto do Pregão Eletrônico nº 087/2022 - Processo nº 209/2022, que classificou o objeto do certame às empresas **BOARETO E RUIZ LTDA. ME, FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME, GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA, JBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, POLEX COMERCIAL LTDA e QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI.**

Lins/SP, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de "menor preço por item" o objeto do Pregão Eletrônico nº 092/2022 - Processo nº 218/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UNIPessoal LTDA.**

Lins/SP, 04 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de "menor preço global" o objeto do Pregão Eletrônico nº 088/2022 - Processo nº 211/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 3 de 12

Lins/SP, 09 de novembro de 2022
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 **HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 091/2022 - Processo nº 217/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **SABIA E ROCHA LTDA.**

Lins/SP, 09 de novembro de 2022
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO **por agendamento**

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- ALCIDES APRIGIO FELIX, proprietário(a) do imóvel de código: 04-452-030, na cidade de Lins;
- ALCIDES SILVA DE MORAES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-071-022, na cidade de Lins;
- ANA MARIA DA ROCHA MAZZETTO - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 03-094-003, na cidade de Lins;
- ANTENOR MORENO DAS NEVES - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-089-001, na cidade de Lins;
- ANTONIO SPADA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-173-051, na cidade de Lins;
- EVELIN PATRICIA PEREIRA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-418-005, na cidade de Lins;
- FARID ABOUD, proprietário(a) do imóvel de código: 02-029-012, na cidade de Lins;
- FRANCISCO VILAR GARCIA, proprietário(a), MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, compromissário(a) do imóvel de código: 02-371-019, na cidade de Lins;
- GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), ADEMILSON ALVES DA SILVA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-421-001, na cidade de Lins;
- GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, compromissário(a) do imóvel de código: 04-427-022, na cidade de Lins;
- GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), CARMEN SILVIA LIMA DA

SILVA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-429-005, na cidade de Lins;

- GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), FABIO MAROTINHO DA COSTA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-423-004, na cidade de Lins;
- GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), GISLAINE APARECIDA TAGLIAFERRO PACHELLI, compromissário(a) do imóvel de código: 04-428-056, na cidade de Lins;
- GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-425-011, na cidade de Lins;
- GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), REGINALDO ICHINOSE RODRIGUES, compromissário(a) do imóvel de código: 04-427-026, na cidade de Lins;
- GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), SANDRO PEREIRA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-426-016, na cidade de Lins;
- GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), TATIANE CRISTINE MARTINS FRASSATO, compromissário(a) do imóvel de código: 04-427-048, na cidade de Lins;
- JURACI RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-107-006, na cidade de Lins;
- LUIZ FERNANDO BERALDO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-449-035, na cidade de Lins;
- MARIA BORGES DA CONCEICAO DE SOUZA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 03-137-002, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES CORREIA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-82C-024, na cidade de Lins;
- MARIA JULIA RIBEIRO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-185-008, na cidade de Lins;
- MARIO LICI, proprietário(a) do imóvel de código: 03-082-003, na cidade de Lins;
- MAXIMINO LELIS - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 03-113-002, na cidade de Lins;
- MIGUEL ALVES AVELINO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-355-001, na cidade de Lins;
- ODETE LIMA DE BARROS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-70A-010, na cidade de Lins;
- PILTON RIOS DE BARROS FELIX PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-146-010, na cidade de Lins;
- RENATO MATHIAS SOBRINHO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-70A-002, na cidade de Lins;
- RICARDO CERANTO - ESPOLIO, proprietário(a), JAIR PEREIRA SILVA, compromissário(a) do imóvel de código: 03-127-001, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 4 de 12

• ROSA DE JESUS BASTOS, proprietário(a), ELZA NOGUEIRA DE MELO, compromissário(a) do imóvel de código: 03-071-009, na cidade de Lins;

• S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a), JEFERSON ANTONIO DA COSTA, compromissário(a) do imóvel de código: 02-428-001, na cidade de Lins;

• S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a), LARISSON WILLIAN BELCHIOR, compromissário(a) do imóvel de código: 02-433-020, na cidade de Lins;

• S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a), MARIA TEREZA TRONCHIN FERREIRA -ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-415-018, na cidade de Lins;

• S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a), SERGIO ADRIANO DA SILVA, compromissário(a) do imóvel de código: 02-440-013, na cidade de Lins;

• SALVADOR ANTONIO MUNIZ, proprietário(a), CARMEN CELIA DE SOUZA CARDOSO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-356-018, na cidade de Lins;

• SEZINIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-291-011, na cidade de Lins;

• SILVANA PALMIERI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-374-036, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 09 de novembro de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023-2026.

A Secretária Municipal de Educação de Lins/São Paulo, Thaisa Helena Rosa Fioravante, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei Municipal nº 1.697 de 18 de março de 2021, em consonância com a Lei Federal nº 14.113, **CONVOCA** todos os interessados, especialmente professores, diretores, servidores técnico-administrativos, representantes do Poder Executivo, representantes do Conselho Tutelar de Lins, representantes do Conselho Municipal de Educação de Lins, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública municipal para participarem do processo eleitoral de composição do Conselho de Acompanhamento

e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do município de Lins/São Paulo, quadriênio 2023/2026.

1 - DA COMPOSIÇÃO

1.1 - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com a Lei nº 1.697/21 e conforme o estabelecido no item IV do art. 34 da Lei nº 14.113/2020:

I. 2 (dois) representantes da Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII. 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII. 1(um) representante do Conselho Tutelar;

IX. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, quando houver.

1.1.2. Os representantes constantes do inciso I serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

1.1.3. Os representantes de que tratam os incisos VII e VIII serão indicados pelos respectivos Conselhos.

1.1.4. Os representantes de que tratam os incisos IX serão indicados pelos seus pares e atenderá os requisitos abaixo:

I - Deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Devem desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - Devem desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

1.1.5. Havendo sindicatos das respectivas categorias, com base no Município, estes indicarão os representantes dos professores e dos servidores, caso em que para esses representantes não haverá o processo eletivo.

1.1.6. Cada escola pública municipal de educação básica escolherá os representantes de que tratam os incisos V e VI do item 1.1 por meio de assembleia on - line e em processo posterior os mesmos passarão por processo eletivo.

1.1.7. Os representantes de que tratam os incisos III



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 5 de 12

do item 1.1 serão indicados pelos seus pares.

1.2. A cada membro titular corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Nos termos do artigo 34, §1º, incisos IV a VI, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, integrarão ainda o conselho, quando houver, um representante de escola indígena, escola do campo e escola quilombola, indicado pelos seus pares por meio de processo eletivo.

Como previsto no Art 5º da Lei nº 1.697/21, só poderão integrar o conselho alunos emancipados, caso exista apenas uma escola que possua estudantes emancipados, esta indicará em sua assembleia, 2 (dois) representantes.

2 - DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

2.1- Segundo o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.697/21 são impedidos de integrar o Conselho:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

2.1.1- Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

2.1.2- Caso exista apenas uma escola que possua estudantes emancipados, esta indicará em sua assembleia, 2 (dois) representantes.

3- DAS FUNÇÕES DO CONSELHO

3.1 - Segundo o Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.697/21 compete ao Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

VI - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

VII - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VIII - realizar visitas e inspeções *in loco* para verificar, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

IX - elaborar e alterar seu regimento interno; e

X - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

3.1.1- Ao conselho incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

3.1.2- O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas.

3.2 - O Art. 15 prevê que a atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 6 de 12

social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, em razão de atividades prestadas junto ao conselho.

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1 - As escolas municipais indicarão seus representantes, após consulta e eleições internas, ou assembleia interna, por meio do preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo I), a ser enviada para o e-mail diretoriadeensino@lins.sp.gov.br, no período de 28 a 30 de novembro de 2022.

4.2 Os segmentos disponíveis para inscrição são:

a) - 2 (dois) representantes dos professores da educação básica pública municipal;

b) - 2 (dois) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

c) - 4 (quatro) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

d) - 4 (quatro) representantes dos estudantes da educação básica pública;

4.3 - Os demais segmentos serão indicados pelos órgãos correspondentes até o dia 02 de dezembro de 2022.

4.4 A divulgação das inscrições deferidas será feita no site da Prefeitura do município (www.lins.sp.gov.br), no dia 02 de dezembro de 2022.

4.5 Se houver interessado que queira representar os segmentos indicados nas alíneas a, b, c e d, que não integre o funcionalismo público municipal, a inscrição deverá ser feita por meio de envio da Ficha Cadastral (Anexo I), para o e-mail diretoriadeensino@lins.sp.gov.br, no mesmo período.

5 - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

5.1 - No dia 13 de dezembro de 2022, às 9h, haverá a Assembleia de eleição do novo conselho, na sede da Prefeitura Municipal de Lins, situada à avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia, no anfiteatro, com participação dos candidatos e demais interessados.

5.2 - A assembleia geral será transcrita no livro de ata e em momento oportuno assinada pelos participantes.

6 - Das Considerações Finais

6.1 Todos os membros que cumpram todos os requisitos estabelecidos neste edital poderão votar e serem votados devendo obedecer às exigências estabelecidas neste edital.

6.2 Serão considerados eleitos Titulares de acordo com seu respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos e os demais como suplentes na ordem de classificação.

6.3 Em caso de empate prevalecerá o candidato mais idoso

6.4 Após a realização das Assembleias, os eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo através de decreto municipal e em seguida será realizada a Assembleia Geral Extraordinária para posse e escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no dia 19 de dezembro de 2022, às 9h na sede da Prefeitura Municipal de Lins, situada à avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia, no anfiteatro, com a presença da Comissão já eleita.

6.5 - Poderão se candidatar ao cargo de presidente e vice-presidente os membros titulares, exceto os indicados pelo Poder Executivo Municipal.

6.6 - Somente os membros titulares poderão votar na eleição de escolha do presidente e vice-presidente.

6.7 - A assembleia de posse e eleição do presidente e vice - presidente será transcrita no livro de ata e em momento oportuno assinada pelos participantes.

6.8 - O membro titular com maior idade, dos presentes, presidirá a eleição do presidente e vice-presidente.

7 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1 O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura no dia 20 de dezembro de 2022, após 13 horas.

7.2 O participante inscrito poderá interpor recurso em havendo discordância da decisão, no prazo de 3 (três) dias a contar da eleição.

7.3 O recurso não terá efeito suspensivo.

Lins, 11 de novembro de 2022

Thaís Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023-2026

FICHA CADASTRAL

1. DADOS GERAIS
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE (S):
E-MAIL:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 7 de 12

2. ENDEREÇO	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
3. DOCUMENTOS	
RG:	CPF:
4. INSCRIÇÃO	
Solicita inscrição para o seguinte segmento: () representantes dos professores da educação básica pública; () representantes dos diretores das escolas básicas públicas; () representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; () representantes dos pais de alunos da educação básica pública; () representantes dos estudantes da educação básica pública;	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO VINCULADA:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 8 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.998

Declara Ponto facultativo na Câmara Municipal o dia 28/10 e 14/11/2022.

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Ficam declarados **Pontos Facultativos** nesta Câmara Municipal, os dias 28 de outubro de 2022, sexta-feira, por ocasião do feriado do dia do funcionário público e dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, por ocasião do feriado da Proclamação da República.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 24 de outubro de 2022

Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 24 de outubro de 2022.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 9 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 09 de novembro de 2022

Ofício-Circular nº 56/22

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 15ª Sessão Solene, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo dia 18 de novembro, sexta-feira, às 19h30, ocasião em que será entregue o "Certificado de Honra de Reconhecimento Comunitário de Segurança" às seguintes personalidades: 1º Sargento PM Thiago Trombini, da Polícia Militar; Dr. André Ricardo Haury, da Polícia Civil; Soldado PM Edson Roberto da Silva, da Polícia Militar Ambiental; 2º Sargento PM Marcos Gonçalves Gomes, da Polícia Militar Rodoviária; 2º Sargento PM Carlos Aparecido Vasconcelos, do Posto de Bombeiros; Doralice Rodrigues dos Santos, da Polícia Técnico Científica; e Sargento Helton Aureliano Alves, do Exército Brasileiro – 37º BI-MEC.

Antecipando os melhores
agradecimentos pela atenção,


Robson Peres
Presidente

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 10 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 09 de novembro de 2022

Ofício-Circular nº 55/22

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 37ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 16, quarta-feira**, às 18h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PLC 25/22 - EXECUTIVO

Retifica o perímetro urbano do distrito de Guapiranga e dá outras providências. (Publicação nº 304/22) – **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 261/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.353,00, destinado à manutenção dos recursos do transporte escolar da Secretaria de Educação. (Publicação nº 302/22) – **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 246/22 - VER. CANELA

Denomina “Sandra Machado Rangel” a atual Rua 06, do loteamento “Vida Nova Lins III”. (Publicação nº 283/22) – **Tramitação Normal - Discussão Única;**

- PL 247/22 - VER. TANIA BUENO

Denomina “Maria Aparecida de Lima Peres” a atual Rua 02, do loteamento “Residencial Araxá”. (Publicação nº 284/22) – **Tramitação Normal - Discussão Única;**

- PL 252/22 - VER. CANELA

Denomina “João Miguel Garcia” a atual Rua 10, do loteamento Residencial “Vida Nova Lins III”. (Publicação nº 289/22) – **Tramitação Normal - Discussão Única.**

Antecipamos os melhores
agradecimentos pela atenção,


Robson Peres
Presidente

➤ **OBS:** Fará uso da **Tribuna Livre** a Sra. **Mislene Mariano da Costa**, Assistente Social, que falará sobre “prestação de contas das Emendas Impositivas 2022 e Projetos para 2023”.

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 11 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 03/22 - VER. DAMIÃO DE SOUZA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

* Adiado por quatro Sessões. Retorna na 40ª S/O.

- PLC 23/22 - EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Matrícula Cartorária nº 54.664.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/11/22.

- PLC 24/22 - EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Matrícula Cartorária nº 54.695.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/11/22.

- PL 228/22 - EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2023.

* Sobre a Mesa durante a 36ª e a 37ª S/O, para o recebimento de emendas.

C. M. de Lins, 09 de novembro de 2022


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tvcamaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 12 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Gabinete da Presidência

TRIBUNA LIVRE

FICHA DE INSCRIÇÃO nº 16 /2022

Nome: Mislene Mariano da Costa
Profissão: Assistente Social

Dados protegidos em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Lei Federal nº 13.709, de 14/08/18 e alterações.

RESUMO DA MATÉRIA A SER EXPOSTA:

FALARÁ SOBRE: "Prestação de Contas das Emendas Impositivas 2022 e Projetos para 2023"

Procedimento para uso da Tribuna Livre:

- 1 - Somente o requerente poderá fazer uso da palavra;
- 2 - O uso da palavra não poderá exceder 15 (quinze) minutos;
- 3 - O Vereador terá o tempo de (02) dois minutos para solicitar esclarecimentos, após a exposição do autor;
- 4 - O orador terá 02 (dois) minutos para responder a interpeção;
- 5 - No caso de ausência, a inscrição será cancelada e só poderá fazer uso da Tribuna, com nova inscrição.

Declaro, que nesta data, tomei conhecimento dos procedimentos legais pertinentes a TRIBUNA LIVRE, desta Câmara.

C. M. de Lins, 04 de novembro de 2022

Interessado

(Reservado à Câmara)

Despacho: DEFERIMOS o uso da Tribuna Livre para a 37ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 16/11/2022.

C.M. de Lins, 04/11 /2022

MESA ADMINISTRATIVA

Robson Peres
Presidente

Damião de Souza
1º Secretário

Wesley de Madureira
2º Secretário

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Centro - CEP: 15400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: (14) 3523-1131
Site: www.cameralins.sp.gov.br E-mail: presidencia@cameralins.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b2a6-93a2-3b22-68eb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1187, ano VI, veiculado em 11 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 11/11/2022 às 10:14:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b2a6-93a2-3b22-68eb>